ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 270/1998

Assunto: INSTITUI ELEMENTO DE DEFESA EM SUBPROGRAMA ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/08/1998 **Sanção:** 20/08/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 270/98 Em, 17 de agosto de 1.998.

INSTITUI ELEMENTO DE DESPESA EM SUBPROGRAMA ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUN ICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., F A Z S A B E R que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Acresce-se ao Subprograma Orçamentário detalhados:

022 - PODER EXECUTIVO
005 - Secretaria Municipal de Saúde
13754281.007 - S U S
41.10.00 - Obras e Instalações 10.000,00

Art. 2º - Suplementa-se:
31.20.00 - Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - As suplementações dos artigos anteriores correm à custa do elemento 31.32.00 Serviços de Terceiros e Encargos do mês subprograma Orçamentário, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de agosto de 1.998.

APROVADO
EM 17 08 98
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 20 / 08 / 98